

Proposta nº 101 I 2018

Assunto: PROJETO ADENDA REGULAMENTO DE TAXAS

Considerando que:

- A. Por deliberação de assembleia de freguesia, datada de 23 de abril de 2018, foi aprovado o Regulamento de Taxas;
- B. Por lapso não foi incluída a taxa de ocupação de banca na Feira do Jardim dos Passarinhos no Monte Estoril;
- C. Importa incluir o valor de € 7,57 (sete euros e cinquenta e sete cêntimos) referente à ocupação de uma banca por cada espaço de 2mX1m que pretenda ocupar na Feira do Jardim dos Passarinhos;

Proponho que:

1. O artigo 26º do Regulamento de taxas passe a ter a seguinte redação:

Artigo 26.º

Outras Taxas de Ocupação

Definição Valor (IVA não sujeito)

Galeria de Arte € 21,01/dia

Taxa de Ocupação Banca Feira Jardim Passarinhos € 7,57

Pavilhão — Centro Convívio Bairro do Rosário — ocupações pontuais:

1 hora € 25,00

1 manhã — 09h00/13h00 (a) € 100,00

1 tarde — 14h00/18h00 (a) € 100,00

1 noite — 19h00/23h00 (a) € 100,00

Pavilhão — Centro Convívio Bairro do Rosário — ocupações fixas:

Todos os sábados tarde (4 × mês) € 200,00

Todos os domingos (4 × mês) € 400,00

Sala de convívio dos Centros de Convívio do Bairro do Rosário e da Pampilheira:

1 hora	€ 25,00
1 manhã — 09h00/13h00 (a)	€ 100,00
1 tarde — 14h00/18h00 (a)	€ 100,00
1 dia — 09h00/20h00.	€ 150,00

(a) Cada hora extra € 15,00.

2. Seja submetida a presente alteração ao artigo 26º do Regulamento de Taxas a discussão pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo.

O Presidente



Pedro Morais Soares